



FICHA TÉCNICA CYPERGRAN 250 CE

INDICAÇÕES DE USO: CYPERGRAN-250 CE, é um inseticida formulado com Cipermetrina, princípio ativo do grupo Piretróide, eficaz no controle das formigas, baratas, mosquito da dengue (*Aedes aegypti*), moscas, traças e pulgas, para aplicação por profissionais da área em construções residenciais, comerciais, industriais e logradouros públicos.

COMPOSIÇÃO: Cipermetrina 25% p/v e Solvente e Emulsionante 75% p/v.

MODO DE USAR E DOSAGEM:

- **Aplicações superficiais (pulverização) - contra formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos e moscas:** diluir 50ml em 10 litros de água para cada 200m² de área.
- **Aplicações espaciais (UBV) - mosquitos:** diluir 200ml em 10 litros de óleo mineral ou querosene. Área: 0,5L/ha.
- **Aplicações espaciais (FOG) - mosquitos:** diluir 20ml em 1 litro de óleo mineral ou querosene. Área: 2,0L/ha.

APRESENTAÇÃO: Frascos de 100ml (caixas contendo 12 unidades) | Frascos de 1L (caixas contendo 6 unidades) | Bombonas 5L (caixas contendo 4 unidades).

PRECAUÇÕES:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

CUIDADO! PERIGOSA A SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.

- Não jogue no fogo ou incinerador. Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas;
- Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários;
- Não fumar ou comer durante a aplicação;
- Não reutilizar as embalagens vazias;
- Manter o produto na embalagem original;
- Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas e animais domésticos;
- Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos durante a aplicação.

PRIMEIROS SOCORROS:

- Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão;
- Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância;
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto;
- Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Siga corretamente as instruções do rótulo;
- Usar roupas protetoras adequadas, luvas, protetor ocular e respiratório no manuseio e na aplicação do produto;
- Aos habitantes do ambiente onde o produto vai ser aplicado, sempre que possível, devem retornar ao local 6 horas após a desinfestação.

CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE:

- Antes do descarte da embalagem vazia, faça a tríple lavagem e adicione a água da lavagem ao produto a ser utilizado no controle das pragas;
- Método preferencial do descarte da embalagem vazia é através do

lixo tóxico indicado pelos Órgãos Públicos Municipais e/ou do Meio Ambiente;

- Em caso de derramamento, isolar e sinalizar a área contaminada e seguir as instruções: **PISO:** fazer barreira de contenção com areia e serragem para a absorção do produto, em seguida recolher o material com o auxílio de uma pá e colocar em sacos plásticos resistentes, lacrar e identificar; **SOLO:** retirar as camadas de terra contaminada até atingir o solo sem resíduo, recolher o material com o auxílio de uma pá e colocar em recipientes plásticos resistentes, lacrar e identificar; **CORPOS D'ÁGUA:** interromper imediatamente o consumo humano e animal e contatar o centro de emergência da empresa; observar a legislação estadual e municipal vigente; consulte a empresa registrante através do telefone indicado no rótulo para destinação final do resíduo.

INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Em caso de necessidade, reaplicar o produto 30 dias após a primeira aplicação.

CONSERVAÇÃO/ARMAZENAMENTO:

Conserve o produto em local seco, ventilado, coberto, ao abrigo da luz solar e do calor excessivo.

QUÍMICO RESPONSÁVEL:

Antônio Roldão de Souza
CRQ 04420073-IV Reg.

REGISTRO NO M.S.:

3.5685.0009.001-4

INDICAÇÃO PARA USO MÉDICO:

Grupo Químico: Piretróide
Nome Comum: Cipermetrina
Antídoto/Tratamento: Não há tratamento específico. Tratamento sintomático.
Telefone de Emergência: (16) 3663-2221
Centro de Informações Tóxicológicas: 0800-0148110